



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho


LEI MUNICIPAL N.º 490/98

DÁ DENOMINAÇÃO PARA RUA NO  
LOTEAMENTO "OÁSIS" EM ÁREA  
PARA O PROJETO HABITACIONAL  
PRO-CREDI, CONFORME MAPA EM  
ANEXO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Dá a denominação de Travessa Sérgio Perdoncini para a rua localizada no Loteamento "OÁSIS", situada na quadra de n.º 69 e 70, em área situada de frente para a Rua Prestes Guimarães e Carlos Napp conforme mapa em anexo.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Saldanha Marinho em, 02 de Setembro de 1998.

  
Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE